



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 280/2008.

EMENTA: *Reajusta Salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e dá outras Providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições que lhe conferem as constituições da república e do estado de Pernambuco, a lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º- Ficam reajustados os salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Nomenclatura do Cargo	Função Efetiva	Salário Atual	Percentual de reajuste (%)	Salário após reajuste
PL-19	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 395,33	15 (%)	454,63
PL-1	(A.S.G) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 393,09	15 (%)	452,05

Art. 2º- As Despesas com à implantação desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 14 de abril de 2008.


WÉLITA WALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita Constitucional